



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**EMENDA Nº - CMO**  
**(à MPV 1362/2026)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Acrescente-se: “**Art.** \_\_\_\_ . É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Medida Provisória para operações baseadas em critérios político-partidários, discricionários ou sem lastro técnico-econômico formalmente demonstrado’.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A ausência de critérios objetivos abre espaço para instrumentalização político-eleitoral.

O histórico recente da administração federal demonstra reiteradas dificuldades na prestação de contas de políticas emergenciais.

Recursos extraordinários devem atender interesse público verificável, jamais conveniências políticas circunstanciais.

- **O Brasil atravessa cenário de deterioração fiscal, aumento da dívida pública e compressão da capacidade de investimento.**

**Cada real mal direcionado compromete a capacidade futura do Estado.**



\* C D 2 6 7 1 5 4 6 8 0 3 0 0 \*

**Para Mato Grosso, principal motor do agronegócio nacional, a má alocação de crédito federal produz reflexos imediatos no financiamento produtivo e na competitividade internacional.**

Sala da comissão, 26 de maio de 2026.

**Deputado José Medeiros  
(PL - MT)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267154680300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

